

Município de Goianá  
Decreto N 15 - de 30 de Abril de 2008

Abre Credito Especial no valor de R\$ 18.000,00  
as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0431, de 4 de Abril de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 18.000,00  
( DEZOITO MIL REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura	
Sub Unidade 1 - Educação	
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.003	Primeiros Passos
12.365.003.1.0025	Construção da Creche Municipal
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis -----R\$ 18.000,00
-----	
Total da Unidade 3	-----R\$ 18.000,00
-----	
Total da Instituição 2	-----R\$ 18.000,00
=====	
Total Geral	-----R\$ 18.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura	
Sub Unidade 1 - Educação	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade
12.361.004.1.0004	Ampliação e Ref.da Rede Física do Ens. Fundamental
4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 18.000,00
-----	
Total da Unidade 3	-----R\$ 18.000,00
-----	
Total da Instituição 2	-----R\$ 18.000,00
=====	
Total Geral	-----R\$ 18.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 30 de Abril de 2008

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal